

02-03-04-00	Locação de bens	\$ 115 200,00	01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 20 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações		01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 90 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 10 000,00	01-05-00-00	Previdência social	
02-03-06-00	Representação	\$ 10 000,00	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 30 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 3 500,00	01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 10 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ...	\$ 625 700,00	01-06-00-00	Compensação de encargos	
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 10 000,00	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 11 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 3 600,00	01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
05-02-00-00	Seguros		01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$ 8 000,00
05-02-01-00	Pessoal	\$ 1 800,00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 40 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 1 800,00	01-06-03-03	Outros abonos — compensação de encargos	\$ 10 000,00
	<i>Total</i>	\$ 2 281 000,00			

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 20/SAEF/93

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 10, divisão 02, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho do Ambiente;

Sob proposta do Conselho do Ambiente e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 10, divisão 02, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho do Ambiente, na importância de \$ 4 300 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 82/92/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Despesas correntes</i>		
01-00-00-00	Pessoal	\$ 3 089 800,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 630 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 22 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 900 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 4 600,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 840 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 15 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 19 200,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 200 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 160 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 80 000,00

02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 1 203 200,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 25 000,00
02-01-05-00	Material fabril, oficinal e de laboratório	\$ 145 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 20 200,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 141 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 20 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 8 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 90 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 40 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 34 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 30 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 370 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ...	\$ 230 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 40 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 7 000,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 3 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 4 000,00
	<i>Total</i>	\$ 4 300 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 21/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 30 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;